CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 08810185.000215/2024-07

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico destina-se a análise da aquisição de materiais de consumo para serem empregadas em projeto de valorização profissional na área de atenção biopsicossocial no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do estado do Rio Grande do Norte - CBMRN.

1.2. A contratação é motivada pela necessidade de aquisição de recursos materiais para o funcionamento dos cursos de Atendimento Pré Hospitalar - APH (*Processo SEI Nº 08810010.000467/2024-20)*, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do RN, tendo como escopo o alcance da excelência do ensino aprendizagem da instituição em comento, cooperando para os avanços técnicos e atualizados disponibilizados ao efetivo do Órgão.

1.3. A necessidade de aquisição recursos materiais para o funcionamento dos cursos de Atendimento Pré Hospitalar - APH surge a partir da própria natureza militar do serviço do Corpo de bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN). Como profissionais de salvamento, os militares do CBMRN constantemente se expõe a situações que ensejam periclitação da integridade e até da vida dos operadores, sendo necessário, além do treinamento adequado, insumos na área de atendimento pré-hospitalar para que os cursos simulem situações próximas da realidade.

1.4. Vale salientar que a Diretoria de Ensino e Instrução do CBMRN não dispões atualmente de materiais de atendimento pré-hospitalar suficientes para capacitações e treinamento dos militares em formação.

1.5. Deste modo, o presente estudo preliminar tem por finalidade subsidiar esta corporação com informações preliminares para realização de compra de materiais de atendimento pré-hospitalar, com vistas a atender o que preconiza o PESP/RN e promover a medidas de fortalecimento, valorização e proteção de direitos dos profissionais de segurança

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte - CBMRN

2.2. Setor: Diretoria de Ensino e Instrução - DEI

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para atender à demanda dos materiais de atendimento pré-hospitalar, é necessário que os objetos a serem adquiridos cumpram alguns requisitos indispensáveis e padrões mínimos de qualidade. Esses requisitos incluem:

3.1.1. Equipamentos de qualidade: devem conter equipamentos de qualidade comprovada, fabricados por empresas reconhecidas e que atendam aos padrões de segurança e eficiência estabelecidos pelos órgãos reguladores. É importante que os equipamentos sejam duráveis, resistentes e capazes de suportar as condições adversas do ambiente em que serão utilizados.

3.1.2. Conformidade com normas e regulamentações: devem estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis à área de atendimento pré-hospitalar, garantindo assim a segurança e a qualidade dos produtos. É importante que os itens cumpram com requisitos técnicos, sanitários e de segurança estabelecidos pelas autoridades competentes.

3.1.3. Facilidade de uso: devem ser projetados de forma a serem de fácil manuseio e utilização pelos operadores. Os equipamentos e suprimentos devem ser intuitivos e permitir uma rápida intervenção em situações de emergência.

3.2. Ao avaliar as propostas, é essencial considerar esses requisitos e buscar o equilíbrio entre qualidade, preço e conformidade com as necessidades específicas dos Militares do CBMRN. A seleção da proposta mais vantajosa deve levar em conta não apenas o custo, mas também a qualidade, sustentabilidade, a durabilidade, a eficiência e a capacidade de atendimento às demandas emergenciais.

3.3. Ao adquirir os kits individuais de atendimento pré-hospitalar de combate para os Militares do CBMRN, é importante incluir critérios e práticas de sustentabilidade como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada. Dessa forma, é possível garantir que a aquisição e utilização desses kits sejam feitas de maneira consciente e responsável em relação ao meio ambiente. Abaixo estão alguns critérios e práticas de sustentabilidade que podem ser considerados:

3.3.1. Materiais sustentáveis: Os kits devem ser compostos por materiais que sejam ecologicamente corretos e sustentáveis. Isso pode incluir o uso de materiais reciclados, biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental. A preferência pode ser dada a produtos que possuam certificações ou selos que comprovem sua sustentabilidade.

3.3.2. Embalagens sustentáveis: É importante que os materiais sejam embalados de forma sustentável, utilizando materiais recicláveis ou biodegradáveis. Reduzir a quantidade de embalagens ou utilizar embalagens reutilizáveis também pode ser considerado uma prática sustentável.

3.3.3. Responsabilidade social: A contratada pode ser obrigada a adotar práticas de responsabilidade social, como a garantia de condições justas de trabalho, a não utilização de mão de obra infantil ou forçada, e o respeito aos direitos humanos e trabalhistas.

3.3.4. Descarte adequado: É fundamental que a contratada se comprometa a fornecer informações claras sobre o descarte adequado dos produtos, incentivando a reciclagem ou a destinação correta dos resíduos.

3.4. Ao incluir esses critérios e práticas de sustentabilidade nas especificações técnicas do objeto ou como obrigações contratuais, o CBMRN estará demonstrando seu compromisso com a sustentabilidade e o respeito ao meio ambiente. Além disso, estará promovendo a conscientização e a adoção de práticas mais responsáveis tanto pelos fornecedores quanto pelos operadores, contribuindo para a construção de um ambiente mais sustentável e socialmente responsável.

NATUREZA DO OBJETO

3.5. Objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns de que trata a Lei nº 14.133/21 e o Decreto nº 10.024/19, caracterizado como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

DURAÇÃO DO CONTRATO

3.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.7. Para os itens vislumbrados a partir da presente contratação, enquadrando-se os itens como materiais da área da saúde, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - AGU, vislumbra as seguintes medidas no que compete a tais itens:

3.7.1. Será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

3.7.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO n° 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em http://www.inmetro.gov.br/legislacao. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).

3.7.3. Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

3.8. Considerando o item 6. O CICLO DE VIDA: A SUSTENTABILIDADE NA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS, do manual supracitado, temos na Destinação Final dos bens:

3.8.1. Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso ou para remanufatura.

3.8.2. Considerando todas as fases do ciclo de vida dos produtos vislumbrados, observamos alguns exemplos de produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.9. O presente processo licitatório será exclusivo para participação de microempresas -ME-, empresas de pequeno porte -EPP-, microempreendedores individuais -MEI- e equiparados, uma vez que os valores dos itens não ultrapassam o valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme dispõe o artigo 42º, da LCE 675/2020.

3.10. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, pois o objeto não é considerado de alta complexidade ou vulto, não havendo com isso comprometimento da competitividade do certame, porquanto trata-se de objeto considerado comum e usualmente encontrado no mercado, assim como a entrega do mesmo não é parcelada, é por entrega única e sem necessidade de parcelamento, podendo ser executada por uma única empresa

3.11. Os objetos demandados para a contratação não necessitam de exigência de requisitos de habilitação

econômico-financeira, levando-se em consideração a simplicidade dos objetos, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais.

3.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando as justificativas quanto à inexigência de garantia contratual. A aquisição dos bens envolve apenas uma compra de material de atendimento pré-hospitalar. Dessa forma, pode-se inferir que o risco é mínimo para a Administração, pois não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

3.13. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

3.14. Buscando Cumprir a Nova Lei de Licitações, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, o Estado do Rio Grande do Norte criou o DECRETO Nº 32.449, DE 07 DE MARÇO DE 2023, o qual dispõe, entre outras coisas, a criação DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS;

3.15. Vê-se que, procurando atender ao artigo 19, inciso II, da Lei de Licitações, o Estado estabeleceu, em lei própria, a criação de um Catálogo Eletrônico de Padronização (CEP). Porém até a presente data tal instrumento não foi confeccionado pelo estado.

3.16. Ainda na busca de atender aos dispositivos legais, foi consultado o catálogo do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível pelo endereço https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados. Contudo, o referido catálogo possui, na presente data, apenas dois itens, "Água mineral natural, sem gás" e "Café e açúcar". Os quais não tem relação com a presente contratação.

3.17. Diante da impossibilidade de utilizar os referidos catálogos, pelos motivos acima expostos, para a presente aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar, o CBMRN justifica a **não utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras.**

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

4.2. Após a verificação dos objetos demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), o requisitante realizou o levantamento de mercado e identificou características:

4.3. Em razão da baixa complexidade dos objetos demandados não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

4.4. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Porém, não foi encontrado;

4.5. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandado, pois serão utilizados por toda sua vida útil e dado o descarte apropriado quando for encerrado.

4.6. Nos termos do art. 80 do Decreto Estadual nº 32.449/2023, os bens a serem adquiridos são de natureza comum e as especificações estabelecidas são usuais de mercado, cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e encontráveis facilmente no mercado.

4.7. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a aquisição dos objetos pretendidos na presente contratação:

CENÁRIO 1	
ENTIDADE	Corpo de Bombeiros Militar do RN (CBMRN)
DESCRIÇÃO	**Aquisição** dos equipamentos
FORNECEDOR	Fornecedor externo
ANÁLISE DO CENÁRIO	O presente cenário tem por objetivo analisar a possibilidade de aquisição dos materiais, conforme disponibilidade do mercado do ramo, via processo de Licitação, para atender a Administração Pública. De acordo com a demanda apresentada, esses insumos serão ultilizados nas atividades afetas de treinamento do CBMRN, por militares em formação e aperfeiçoamento na área de APH e demais atividades que se fizerem necessárias. A análise desse cenário é a mais vantajosa para Administração Pública, visto ser mais rápida, devido a solidez durante o processo de contratação, bem como, o controle sobre o preço que é praticado no mercado e a gestão de estoque que a empresa contratada deverá apresentar junto à Administração Pública no momento de formalizar o contrato, visando a agilidade na entrega dos materiais. Logo, entendemos ser recomendável a escolha do presente cenário, qual seja - AQUISIÇÃO, o qual mostra-se viável e o mais adequado para a contratação em tela.
Custo Total de Propriedade: Análise para o"Cenário 1"	
A cotação dos valores totais para a aquisição via dispensa de licitação está exposta no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar da Contratação.	

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONTRATADA

5.1. A descrição da solução é a aquisição através de Dispensa Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

5.2. Após análise das vantagens e desvantagens destrinchadas anteriormente, e em atenção a demanda apresentada, foi elaborado o presente descritivo técnico dos itens que serão adquiridos, devendo seguir as especificações mínimas para solução da demanda, conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO
BANDAGEM ELÁSTICA TIPO ISRAELENSE: Deve apresentar características do tipo da israelense de no mínimo 10 cm de largura com pressão direta e multifuncional para tratamento de hemorragias traumáticas em emergências composto de: **1. composição**: Atadura elástica produzida em uma mistura de fios grau médico (algodão, poliester, poliamida e polibutileno tereftalato). **2. Barra de fechamento**: A barra de pressão e barra de fechamento devem ser produzidas em policarbonato. **3. Esterilização**: Deve ser estéril (por. no mínimo, Raios Gama), embalada a vácuo com comprimento mínimo de 350 cm, livre de látex, com um curativo não aderente costurado a bandagem, com um aplicador de pressão colado do lado oposto do curativo e uma trava de fechamento de policarbonato costurada à extremidade da atadura elástica. **4. Registro**: O processo de produção é certificado pela ISO 13485. Deve possuir Registro na **ANVISA**
ALGODÃO EM ROLO: Deve ser utilizado para higienização, anti-sepsia da pele, amplo uso no ambiente hospitalar na absorção de líquidos e secreções. O produto deve apresentar as seguintes características: - Mantas uniformes; - Multiuso; - Absorvente; - Não estéril; - Extra macio e não irrita a pele; - Isento de impurezas, alvejantes e corantes. Seu peso no mínimo deve se apresentar em 500 gramas; -100% algodão; Deve possuir Registro na **ANVISA** e estar dentro das normas técnicas brasileiras.
ESPARADRAPO: Deve ser composto de tecido 100% algodão que receba tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Deve apresentar bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais econômico. Deve ser de excelente fixação de tal forma que não solte da pele quando o paciente se encontra suado, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Dimensões mínimas de 10 cm x 4,5 m. Deve possuir Registro na **ANVISA** e estar dentro das normas técnicas brasileiras.
CURATIVO TÁTICO VALVULADO PARA TÓRAX (***CHEST SEAL*** **VALVULADO)** Curativo tático com válvula unidirecional. Deve ser feito com adesivo hidrogel de alto desempenho. Deve possuir elasticidade para aderência em qualquer curvatura do corpo. O produto deve estar apto para ser aplicado em situações climáticas extremas. O produto deve ser embalado no formato individual, em embalagem resistente, produto de uso único, descartável e estéril. Formato mínimo de 23 cm x 19 cm, transparente, com abas de proteção removíveis para o adesivo. para os adesivos. 1**. Registro**: Deve possuir Registro na **ANVISA**.
COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO): Não estéril, confeccionada com fios 100% algodão, em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco. a compressa deve apresentar um entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. Deve ser de fácil manuseio, deve possuir em sua extremidade um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado externo da cavidade do ferimento. não pode solta fiapo, pois suas laterais devem possuir uma costura que permite maior segurança. **1. dimensão**: mínima de 45 x 50 cm. **2. Fios**: no mínimo 11 fios; **3. peso**: de até 30g; **4. apresentação**: **Pacote com 50 unidades**. 5. **Registro**: Deve possuir Registro na **ANVISA** e estar dentro das normas técnicas brasileiras.
COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL: devem ser confeccionadas com fios 100% algodão, no mínimo 13 fios, em tecido tipo tela, com no mínimo 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas. devem ser alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. Devem ser inodoras e insípidas. Sua esterilização deve ser feita por no mínimo irradiação gama ou por óxido de etileno ou equivalente. Pode ou não conter o filamento radiopaco. **1. Indicação**: para o auxílio nas diversas atividades de atendimento pré-hospitalar como curativos. deve ter a capacidade de absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral, nos quais a presença de micro-organismos ou qualquer tipo de impureza não é tolerável. **2. apresentação**: Cada pacote deve possuir no mínimo 10 unidades. **Registro**: Deve possuir Registro na **ANVISA** e estar dentro das normas técnicas brasileiras.
ATADURA DE CREPOM: Deve apresentar composição que esteja aliada um perfeito enfaixamento e uma distribuição de compressão mais uniforme. Deve apresentar acabamento na lateral, sem desfiamento e sem fios soltos, garantindo estabilidade dimensional e eliminando a possibilidade de garroteamento provocado pelo

desfiamento. **1. Indicação**: Deve ser útil em situações compressivas - Aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos - Fixação de curativos - Prevenção de contusões em atividades de atendimento pré-hospitalar. **2. Apresentação**: Cada rolo deve ser envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto. O produto deve possuir a cor natural do fio de algodão. **3. Medidas**: deve ser de no mínimo 15 cm x 1,8 m. **4. fios**: deve ter no mínimo 13 fios/cm^2. **5. Registro**: deve estar conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO e **ANVISA**.

LUVA DE PROCEDIMENTO P: Deve ser em material composto de látex 100% natural, não estéril, resistentes, ambidestras e lubrificadas com pó bioabsorvível, embaladas em caixa com 100 unidades. Deve possuir Registro na **ANVISA** e estar dentro das normas técnicas brasileiras.

LUVA DE PROCEDIMENTO M: Deve ser em material composto de látex de borracha 100% natural, não estéril, resistentes, ambidestras e lubrificadas com pó bioabsorvível, embaladas em caixa com 100 unidades. Deve possuir Registro na **ANVISA** e estar dentro das normas técnicas brasileiras.

LUVA DE PROCEDIMENTO G: Deve ser em material composto de látex 100% natural, não estéril, resistentes, ambidestras e lubrificadas com pó bioabsorvível, embaladas em caixa com 100 unidades. Deve possuir Registro na **ANVISA** e estar dentro das normas técnicas brasileiras.

MÁSCARA CIRÚRGICA COM 3 (TRÊS) CAMADAS: Máscara não estéril deve ser destinada a procedimentos que necessitam de cuidados contra respingos de saliva e contaminação por bactérias. Deve possui camada tripla, aumentando a retenção de bacteriana. É plana, flexível e porosa.

Características do produto:

- Camada tripla: com duas externas de não tecido (TNT) e uma interna de filtro de retenção bacteriana do tipo Meltblown;
- Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 95%;
- Fixada por elástico;
- Possui clipe para ajuste nasal;
- Plana, flexível e porosa.
- Não libera fiapos;
- Hipoalergênico e atóxico;
- Inerte e antisséptico.

- Podendo ser na cor branca ou azul.

Caixa com 50 unidades.

Deve possuir Registro na **ANVISA** e estar dentro das normas técnicas brasileiras.

MANTA TÉRMICA: Ela deve ser usada em atendimentos de resgate e salvamento no atendimento pré-hospitalar. Sua função é manter o paciente aquecido.

Os seus benefícios devem incluir: Manter o calor interno e refletir o calor externo; Não deve ser deformável; deve ser Isolante térmico de baixo peso; deve ser resistente ao atrito com o solo; deve ser cobertor térmico aluminizado; deve apresentar tamanho aproximado de 2,10m X 1,40m.
- Material: polietileno aluminizado;
- Dimensão aproximada: 2,10m X 1,40m;
Deve possuir Registro na **ANVISA** e estar dentro das normas técnicas brasileiras.

SILVER TAPE: Fita de alta resistência para múltiplas aplicações tal como no Atendimento Pré-Hospitalar.

Deve ser resistência ao rasgamento; não deve ser atacada por umidade ou ação direta da água, deve apresentar conformabilidade; deve ser segura na aplicação e multiplicidade de uso, deve apresentar alto poder adesão na maioria das superfície, não deve transpassar adesivo. Apresentação em no mínimo 45mm x 25m.

JOGO DE TALAS EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA: Deve ser revestido com material emborrachado em **Tala Aramada em EVA,** oferecendo conforto ao paciente. Deve ser em tamanhos PP, P, M e G. Deve possuir Registro na **ANVISA** e estar dentro das normas técnicas brasileiras.

PRANCHA RÍGIDA DE RESGATE EM POLIETILENO: Deve apresentar jogo de cinto com 3 Peças ou tipo aranha. A prancha de imobilização deve ser confeccionada em polietileno de alta densidade com alta resistência a impactos; deve ser projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; deve possibilitar o resgate na água e em alturas; Dimensionada para suportar no mínimo 180 kg; Deve apresentar estrutura interna à prancha que impeça a curvatura (dois varões de itaúba para a resistência) enquanto estive com peso sobre a prancha bem como impeça a memória da curvatura após a presença de peso. Deve ser rígida, leve e confortável; deve ser translúcida, para o uso em Raio-X e para a Ressonância Magnética; Deve possuir aberturas específicas para facilitar a imobilização. Deve apresentar medidas mínimas entre 1,85m x 0,45m. Deve possuir, no mínimo, 14 (quatorze) pegas laterais, além de, no mínimo, 6 (seis) Orifícios para a fixação de imobilizadores Deve apresentar peso máximo de 8 kgs. Deve possuir Registro na **ANVISA** e estar dentro das normas técnicas brasileiras.

IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO E PEDIÁTRICO: constituído por dois monoblocos em formato de concha, feitos em material plástico macio, impermeável para prevenir a absorção de fluídos orgânicos, sendo facilmente lavável e radio transparente. Estrutura com cintos para testa e queixo, fixados com encaixes moldados para mantê-los sempre na mesma posição, com ambas conchas com orifícios feitos para permitir a inspeção dos pavilhões

auriculares, em uma base semirrígida envolvida numa cobertura de fácil higienização, além de possuir almofada removível para utilização em pacientes pediátricos. Equipado com cintos universais para fixação em todas as marcas rígidas. Dimensão de base 390 x 15 x h260; dimensão das almofadas 235 x 130 x h160; peso total de 1,5 Kgs.

Deve possuir Registro na **ANVISA** e estar dentro das normas técnicas brasileiras.

COLAR CERVICAL P: Colar cervical plano, montado em peça única. Apoio mentoniano Polietileno e EVA na cor branca. Aberturas, frontal e traseira. Botão de montagem e trava em nylon. Corpo do colar espessura entre 1,5 a 2,0 mm em polietileno na cor branca. Fecho de contato "fêmea" para ajuste largura 50 x 100 mm em poliamida. Fecho de contato "macho" para fixação largura 50 x 220 mm em poliamida. Revestimento interno com espessura de 5,0 mm em espuma do tipo EVA na cor branca.

A identificação do tamanho deverá ser na cor AZUL ROYAL com as dimensões40 a 56 cm 14,0 cm 04,5 x 08,5 cm.

Deve possuir Registro na **ANVISA** e estar dentro das normas técnicas brasileiras.

COLAR CERVICAL M: Colar cervical plano, montado em peça única. Apoio mentoniano Polietileno e EVA na cor branca. Aberturas, frontal e traseira. Botão de montagem e trava em nylon. Corpo do colar espessura entre 1,5 a 2,0 mm em polietileno na cor branca. Fecho de contato "fêmea" para ajuste largura 50 x 100 mm em poliamida. Fecho de contato "macho" para fixação largura 50 x 220 mm em poliamida. Revestimento interno com espessura de 5,0 mm em espuma do tipo EVA na cor branca.

A identificação do tamanho deverá ser na cor LARANJA com as dimensões de 40 a 56 cm 14,3 cm 05,0 x 10,0 cm.

Deve possuir Registro na **ANVISA** e estar dentro das normas técnicas brasileiras.

COLAR CERVICAL G: Colar cervical plano, montado em peça única. Apoio mentoniano Polietileno e EVA na cor branca. Aberturas, frontal e traseira. Botão de montagem e trava em nylon. Corpo do colar espessura entre 1,5 a 2,0 mm em polietileno na cor branca. Fecho de contato "fêmea" para ajuste largura 50 x 100 mm em poliamida. Fecho de contato "macho" para fixação largura 50 x 220 mm em poliamida. Revestimento interno com espessura de 5,0 mm em espuma do tipo EVA na cor branca.

A identificação de tamanho deverá ser na cor VERDE com as dimensões 40 a 56 cm 14,6 cm 07,5 x 10,0 cm.

Deve possuir Registro na **ANVISA** e estar dentro das normas técnicas brasileiras.

ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: É um equipamento de aferição de pressão arterial que deve possuir braçadeira em, no mínimo ou equivalente, nylon antialérgico com fechamento em **velcro**. O manômetro deve ser de metal cromado e possuir entrada e saída de ar regulada por válvula de inox de alta durabilidade, o que garante uma medição muito mais precisa.

O manômetro do aparelho deve ser em aneróide e ter faixa de medição de 0 mmHg a 300 mmHg.

Deve vir em estojo de proteção.

O objeto deve apresentar as seguintes especificações:

Cor: Preto;
- Reutilizável;
- Uso adulto
- Manômetro aneróide;
-Faixa de medição: 0 mmHg a 300 mmHg;
- Divisão da escala: 2 mmHg;
- Braçadeira em tecido antialérgico de nylon ou similar, com fecho em velcro;
- Válvula em metal cromado;
- 2 Anos de Garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação;
- A braçadeira possui 01 ano de Garantia;

Deve possuir Registro na **ANVISA** e estar dentro das normas técnicas brasileiras.

Braçadeira
Cor: Preta;
Comprimento: 520 mm;
Largura: 140 mm;
Escala: 0 a 300 mmHg;
Precisão: ± 4 mmHg;
Resolução: 2 mmHg.

Itens incluídos
- 01 Aparelho de Pressão Adulto Nylon ou equivalente com Velcro;
- 01 Estojo;
- Certificado de Garantia.

Deve possuir Registro na **ANVISA** e estar dentro das normas técnicas brasileiras.

ESTETOSCÓPIO: Deve ser um equipamento indicado para a ausculta cardiorrespiratória não invasiva do organismo. Ele é completo, com **tubo duplo** para ausculta mais precisa e inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso.
Deve ser tanto de uso adulto e pediátrico; deve Incluir olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso; deve ser em tubo duplo para ausculta mais precisa; e deve ser produzido com os materiais mais nobres e resistentes ao uso do Atendimento pré-hospitalar.

O que deve vir como conteúdo da embalagem:

- Par de Olivas rosqueável dura;
- Par de Olivas rosqueável macia;
- Par de Olivas rosqueável silicone;
- 2 pares de membranas de plástico rígido;
- Anel rosqueado de cobre cromado (Infantil, Adulto);
- Base rosqueada de cobre cromado que possibilita troca do sino ou diafragma (Infantil, Adulto);
- Câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado);
- Tubo duplo de PVC ligado através de anéis metálicos;
- Fone biauricular de cobre cromado;
- Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno;
- Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho médio;
- Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho grande;
- Auscultador.

Deve possuir Registro na **ANVISA** e estar dentro das normas técnicas brasileiras.

CÂNULA NASAL TIPO ÓCULOS: A Cânula nasal deve ser em silicone para uso em adultos com indicação de suplementação de oxigênio a baixo fluxo.

Por ser de silicone, deve possibilitar a modelagem na cavidade nasal sem desconforto ao paciente.

Deve ser macia e anatomicamente projetada para encaixar diretamente nas narinas e fornecer o fluxo de oxigênio com estabilidade e conforto.

Sua colocação e utilização deve ser simples e permite que o paciente converse e se alimente sem interrupção de oxigênio.

Modelo tipo óculos que proporciona ao paciente mais conforto e alto desempenho no seu dia-a-dia.

Seu material deve ser macio, leve e transparente, anatomicamente projetado para ficar apoiado sob o lábio superior e se encaixar diretamente nas narinas com estabilidade.

Características e Benefícios que deve:

- Ter maior conforto;
- Ter economia: não necessita ser removida;
- ter convivência: pode comer, falar, sem obstáculos;
- ter facilidade de manter na posição adequada;
- ser anatomicamente curvado para encaixe no lábio superior;
- Eliminar superfícies que podem causar irritação;
- ter tubos nasais curvados e cônicos;
- ter fluxo ininterrupto de oxigênio;
- ter uso de longo prazo pelo mesmo paciente.

ISENTO DE LATEX - Material de Silicone.

Tubo: 7" - 2.1 m

Deve possuir Registro na **ANVISA** e estar dentro das normas técnicas brasileiras.

ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL (MANUAL): Bomba de sucção deve ser utilizado para aspirar secreções, devendo ser leve e fácil de manusear. Ele deve apresentar acionamento manual por meio de gatilho; ser fácil de manusear, e deve ser usado com apenas uma das mãos e ser ambidestro; deve funcionar com pressão negativa através do tubo, sugando o líquido para o reservatório; deve produzir vácuo de no mínimo 500mmHg; deve possuir dois reservatórios, um com 250ml e proteção contra transbordo, outro sem limite e com funcionamento contínuo; deve ser leve, portátil e higiênico e possuir reservatório transparente; deve apresentar ajuste para sucção elevada e de baixa pressão. Deve vir com pelo menos dois tubos, sendo um rígido e um flexível.

Deve conter no mínimo os seguintes itens:

01 bomba de sucção; 02 reservatórios de 250ml; 01 tubo rígido e 01 tubo flexível;
- Dimensões: 28cm X 19,5cm X 7,3cm,
- Tubo rígido: 18,5cm;
- Tubo flexível: 18cm;
- Peso: 346g;
-Composição: bomba em ABS, reservatório e tubos em polietileno, catéter/sonda em PVC flexível; Deve possuir Registro na **ANVISA** e estar dentro das normas técnicas brasileiras.

VÁLVULA DE OXIGÊNIO OU REGULADORA DE OXIGÊNIO: É um equipamento de controle de pressão de saída de Oxigênio. Deve ser em metal cromado de alta resistência e deve vir com manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm2 ou equivalente, entrada com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2, válvula de segurança e fluxômetro. Deve possuir Registro na **ANVISA** e estar dentro das normas técnicas brasileiras.

KIT CÂNULA DE GUEDEL:

O kit deve conter no mínimo 8 **Cânulas orofaríngeas** de tamanhos diferentes e cores diferentes É um objeto que serve para garantir as vias aéreas do paciente pérvias. A **cânula de guedel** deve ter o formato semicircular, e feito em material plástico e atóxico.

Deve apresentar benefícios como: Forma anatômica que possibilite um maior conforto ao paciente; ponta macia e arredondada para evitar lesões; livre de látex; validade indeterminada. Material em **polietileno ou equivalente, nos tamanhos e cores diferentes tais como por exemplo:**

- Rosa nº000 (40mm);
- Azul Claro nº00 (50mm);
- Preta nº0 (60mm);
- Branca nº1 (70mm);
- Verde nº2 (80mm);
- Amarela nº3 (90mm);
- Vermelha nº4 (100mm);
- Laranja nº5 (110mm).

OBS: as cores acima são meramente exemplificativas no entanto se deve manter as cores diferentes. Deve possuir Registro na **ANVISA** e estar dentro das normas técnicas brasileiras.

KIT MÁSCARA DE VENTURI ADULTA: É indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Deve vir com um sistema de válvulas para diferentes concentrações de fração inspirada de oxigênio (FiO2):
1- Azul: 24% - 4l/min;
2- Branca: 28% - 4l/min;
3- Laranja: 31% - 6l/min;
4- Amarelo: 35% - 8l/min;
5- Vermelho: 40% - 8l/min;
6- Rosa: 50% - 12l/min.

Deve vir com os seguintes itens:
- Máscara adulto com elástico;
- Traqueia;
-6 (seis) válvulas para diferentes concentrações de oxigênio;
-Extensão de oxigênio, de no mínimo, 2,10m;
-Copo adaptador para micronebulização.

A composição deve ser em no mínimo:
- Máscara em PVC com clip metálico nasal ajustável e elástico para fixação;
- Os diluidores são fabricados em polipropileno;
- Produto livre de látex.

Deve possuir Registro na **ANVISA** e estar dentro das normas técnicas brasileiras.

Bolsa de APH: Bolsa na cor Azul para transporte de material de emergência Médica Pré-Hospitalar, fabricada em nylon ou poliéster, a prova d'água, apresentando volume mínimo de 44 litros dimensões aproximadas de 60 cm de comprimento, 30 cm de largura por 25 cm de altura. Deve conter no mínimo quatro bolsos externos, dois nas laterais, um na parte da frente e um na parte de trás. Identificadas com o nome BOMBEIROS em material refletivo à luz e costurado na bolsa nas laterais em costura reforçada na parte da frente. Deve possuir Registro na **ANVISA** e estar dentro das normas técnicas brasileiras

5.3. O ciclo de vida do objetos compõe todas as etapas da cadeia de produção, desde a extração das matérias primas até o descarte final do produto. Os objetos deste ETP são de uso contínuo e possuem vida útil limitadas, se fazendo imprescindível a aquisição de objetos novos.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. O fornecimento dos produtos ocorrerá em remessa única.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A demanda inicial indicada vem da averiguação de inexistência dos itens a serem contratados para utilização em instruções de atendimento pré-hospitalar. Considerando os potenciais danos a esta instituição, caso esses equipamentos não sejam adquiridos, chegou-se a este número de insumos, levando em consideração que não existem unidades existentes na Diretoria de Ensino e Instrução. Esta contratação, portanto, visa atender às necessidades urgentes da instituição, onde a estimativa foi obtida através da quantidade de material capaz de prover condições de mínimas no treinamento e capacitação de militares na área de atendimento pré-hospitalar. Em atendimento a esta demanda, formalizamos a seguinte tabela:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDAS	UNIDADE	QUANTIDADE EXISTENTE	MOTIVAÇÃO
	1	BANDAGEM ELÁSTICA TIPO ISRAELENSE	10	PACOTE	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares

	2	ALGODÃO EM ROLO 500g	20	Unid.	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares
	3	ESPARADRAPO	50	Unid.	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares
	4	CURATIVO TÁTICO VALVULADO PARA TÓRAX (CHEST SEAL VALVULADO)	10	Unid.	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares
	5	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO)	10	PACOTE C/50 UNIDADES	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares
	6	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL	1200	Unid.	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares
	7	ATADURA DE CREPOM	500	Unid.	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares
	8	LUVA DE PROCEDIMENTO P	10	CAIXA	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares
	9	LUVA DE PROCEDIMENTO M	15	CAIXA	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares
	10	LUVA DE PROCEDIMENTO G	15	CAIXA	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares
	11	MÁSCARA CIRÚRGICA COM 3 (TRÊS) CAMADAS	10	CAIXA	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares
	12	MANTA TÉRMICA	200	Unid.	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares
1	13	SILVER TAPE	10	Unid.	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares
		JOGO DE TALAS EM EVA				Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros

	1	MOLDÁVEL E ARAMADA	20	Unid.	0	militares
	2	PRANCHA RÍGIDA DE RESGATE EM POLIETILENO	10	Unid.	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares
	3	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO E PEDIÁTRICO	10	KIT	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares
	4	COLAR CERVICAL P	15	Unid.	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares
	5	COLAR CERVICAL M	15	Unid.	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares
2	6	COLAR CERVICAL G	15	Unid.	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares
	1	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	10	Unid.	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares
3	2	ESTETOSCÓPIO	10	Unid.	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares
	1	CÂNULA NASAL TIPO ÓCULOS	10	Unid.	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares
	2	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL (MANUAL)	10	Unid.	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares
	3	VÁLVULA DE OXIGÊNIO OU REGULADORA DE OXIGÊNIO	10	Unid.	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares
	4	KIT CÂNULA DE GUEDEL	25	KIT	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares
4	5	KIT MÁSCARA DE VENTURI ADULTA	25	KIT	0	Disponibilizar o item em quantidade razoável para os bombeiros militares
						Disponibilizar o item em quantidade razoável para

5	1	BOLSA APH	10	Unid.	0	os bombeiros militares

6.2. O instrumento acima evidencia a necessidade urgente da compra dos materiais, com fulcro na justificativa de inexistência deles na atualidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Como forma de dar total eficácia ao Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi estabelecido para o preço de referência da presente aquisição o valor máximo aceitável.

7.2. A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo. Foi utilizado a média aritmética, e chegou-se ao valor estimado de R$ 30.306,40 (trinta mil trezentos e seis reais e quarenta centavos) , com base no quantitativo estipulado pela DEI.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O TCU aponta que "o parcelamento é um instrumento de que se deve valer o ente contratante para trazer à competição empresas dos segmentos de mercado aptos a operar com cada uma das parcelas que compõem o objeto licitado. Nas situações em que o objeto abarca um único segmento de mercado, a finalidade do parcelamento é permitir que empresas desse segmento, conquanto não tenham condições de fazer frente ao objeto em toda a sua integralidade, possam atender a demandas menores, resultantes da sua divisão em parcelas. Em ambas as hipóteses, a consequência natural é a ampliação da disputa e, como regra, a contratação por preços mais vantajosos." (ACÓRDÃO 1151/2011 SEGUNDA CÂMARA).

8.2. Considerando os itens solicitados para a aquisição de materiais de consumo para o funcionamento dos cursos de Atendimento Pré Hospitalar - APH, a opção pelo agrupamento dos itens em lotes é plenamente viável e justificada pelos seguintes pontos, em conformidade com os princípios da **economicidade** e **eficiência** previstos na Lei nº 14.133/2021:

8.3. **Economia de Escala e Redução de Custos Operacionais e Administrativos**

8.3.1. A **economia de escala** é um dos principais objetivos do agrupamento de itens em lotes, pois, ao reunir produtos de natureza semelhante em um único processo licitatório, promove-se uma compra em maior volume. Isso tende a gerar **descontos** e **redução de preços unitários** oferecidos pelos fornecedores, dado o aumento do volume total de compras e a redução do custo logístico de distribuição.

8.3.2. Além disso, o agrupamento reduz o número de contratos, permitindo uma redução das despesas operacionais e administrativas relacionadas à gestão de múltiplos contratos. Com menos contratos a serem administrados, haverá menos trâmites burocráticos e menor necessidade de monitoramento constante, otimizando recursos humanos e financeiros na gestão.

8.4. **Melhoria na Gestão Contratual**

8.4.1. A centralização dos itens em poucos lotes proporciona uma **execução contratual mais uniforme e eficiente**. Quando os itens estão agrupados de forma lógica e coesa, o fornecedor se compromete a entregar múltiplos produtos que são complementares ou possuem uma utilização conjunta. Isso contribui para:

8.4.2. **Menor risco de divergências contratuais**, pois os fornecedores que vencem os lotes terão responsabilidade sobre um conjunto coeso de materiais, minimizando a possibilidade de falhas na execução.

8.4.3. **Ajuste de prazos de entrega** de forma mais alinhada, já que os materiais são entregues em blocos organizados, de acordo com a natureza dos lotes, evitando desalinhamentos de prazos entre itens.

8.4.4. A implementação de poucos lotes facilita o **controle e monitoramento do contrato**, permitindo um acompanhamento mais preciso e uma gestão mais ágil, com prazos e entregas mais claras e coordenadas.

8.5. **Eficiência Administrativa e Evitação de Desistências por Fornecedores**

8.5.1. Ao contrário de um processo licitatório para a aquisição de itens isolados, que poderia resultar em desistências por parte dos fornecedores ao vencerem apenas um único item de baixo valor, o agrupamento proporciona maiores chances de sucesso no processo licitatório. Fornecedores que vencerem um lote com múltiplos itens terão mais segurança financeira e justificativa para investir em custos de logística e transporte, devido ao volume total de itens que terão que fornecer.

8.5.2. Isso contribui para que o processo licitatório tenha menor risco de descontinuidade ou dificuldades de execução, uma vez que os fornecedores estarão mais dispostos a cumprir prazos e garantir a entrega, sabendo que o contrato envolve um conjunto de itens com demanda consolidada.

8.6. **Aumento da Competitividade**

8.6.1. O agrupamento bem estruturado pode aumentar a competitividade entre os fornecedores, pois possibilita que empresas especializadas em determinadas categorias de produtos se reúnam em torno de lotes que atendem as suas áreas de competência. Esse aumento de competitividade leva a propostas mais vantajosas para a Administração Pública, com preços mais baixos e melhor qualidade de entrega.

8.7. Os 27 (vinte e sete) itens constantes da tabela de materiais de APH referem-se a insumos e equipamentos utilizados em contexto de atendimento pré-hospitalar, abrangendo desde materiais de curativo e contenção de hemorragias até dispositivos de via aérea, oxigenoterapia, imobilização e monitorização de sinais vitais, além da bolsa de APH destinada ao acondicionamento do material.

8.8. Considerando os princípios da economicidade e da eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021, e quanto a redução de custos operacionais e a melhoria da gestão contratual, entendemos ser tecnicamente viável e justificável o agrupamento dos itens em lotes, desde que respeitada:

8.8.1. a) a afinidade de uso dos materiais no atendimento pré-hospitalar;

8.8.2. b) a homogeneidade de natureza dos bens (descartáveis, equipamentos, dispositivos de imobilização, etc.);

8.8.3. c) a potencial segmentação do mercado fornecedor, evitando a reunião excessiva de itens de naturezas muito distintas em um mesmo lote, o que poderia restringir a competitividade.

8.9. Dessa forma, propomos a seguinte estrutura de lotes:

8.10. **Proposta de estrutura de lotes**

8.11. **Lote 1** – Materiais de curativo e contenção de hemorragias e equipamentos de proteção individual e barreira para equipe e paciente

8.11.1. Itens: bandagem elástica tipo israelense, algodão em rolo, esparadrapo, curativo tático valvulado para tórax, compressa cirúrgica, compressas de gaze hidrófila estéril, atadura de crepom, fita silver tape, luvas de procedimento P, M e G, máscara cirúrgica com três camadas e manta térmica

8.11.2. Todos diretamente ligados à limpeza de ferimentos, realização de curativos e controle de hemorragias.

8.11.3. Justificativa técnica:

8.11.4. São materiais de natureza tipicamente descartável, destinados ao mesmo tipo de procedimento (curativos, hemostasia e proteção de feridas), juntamente com materiais de EPI e barreiras de proteção (luvas e máscaras), com finalidade comum de biossegurança, proteção do profissional e do paciente. São materiais usualmente fornecidos pelo mesmo segmento de mercado (produtos médico-hospitalares de uso único). O agrupamento favorece economia de escala e simplifica o gerenciamento contratual, sem impor exigências técnicas que restrinjam a competitividade.

8.12. **Lote 2** – Imobilização e manejo do trauma

8.12.1. Itens: jogo de talas em EVA moldável, prancha rígida de resgate, imobilizador de cabeça adulto e pediátrico, colares cervicais P, M e G.

8.12.2. Justificativa técnica:
São dispositivos diretamente relacionados ao atendimento de vítimas de trauma (imobilização de extremidades, coluna cervical e tronco, bem como prevenção de hipotermia), frequentemente utilizados de forma integrada no atendimento pré-hospitalar. Esses itens compõem um conjunto coerente de equipamentos de imobilização e suporte ao paciente politraumatizado, também com forte afinidade em relação ao perfil dos fornecedores (equipamentos de resgate e imobilização).

8.13. **Lote 3** – Monitorização de sinais vitais

8.13.1. Itens: Esfigmomanômetro adulto e estetoscópio.

8.13.2. Justificativa técnica:
São equipamentos complementares de monitorização hemodinâmica básica (pressão arterial e ausculta cardiorrespiratória), utilizados em conjunto no protocolo de atendimento pré-hospitalar. A afinidade de uso, a natureza como equipamentos de medição e o tipo de fornecedor (equipamentos de diagnóstico) justificam sua reunião neste lote.

8.14. **Lote 4** – Via aérea, aspiração e oxigenoterapia

8.14.1. Itens: Cânula nasal tipo óculos, aspirador de secreção portátil manual, válvula reguladora de oxigênio, kit cânula de Guedel e kit máscara de Venturi adulta.

8.14.2. Justificativa técnica:
Todos os itens se destinam ao manejo da via aérea e à oferta de oxigênio (oxigenoterapia de baixo fluxo, alto fluxo, ventilação controlada de FiO2 e aspiração de secreções). É um conjunto tecnicamente coeso, voltado à ventilação, oxigenação e permeabilidade de vias aéreas, também usualmente adquirido em um mesmo segmento de mercado de dispositivos de via aérea e oxigenoterapia.

8.15. **Lote 5** – Bolsa de APH

8.15.1. Item: Bolsa de APH

8.15.2. Bolsa de APH para transporte de material de emergência, em nylon ou poliéster, à prova d’água, com dimensões e compartimentação específicas.

8.15.3. Justificativa técnica:
A bolsa de APH possui natureza têxtil/equipamento de transporte e acondicionamento, distinta dos dispositivos médico-hospitalares e descartáveis, havendo, em geral, mercado fornecedor próprio (mochilas e bolsas de resgate). A sua manutenção em lote próprio evita vincular a aquisição de bolsas à de descartáveis e equipamentos médico-hospitalares, o que poderia restringir a competitividade e afastar potenciais fornecedores especializados em bolsas de emergência.

8.16. Diante dos fundamentos expostos, o agrupamento dos itens em lotes propõe uma solução vantajosa para a Administração Pública, uma vez que atende aos princípios da **economicidade** e da **eficiência**, buscando não apenas **economia de escala**, mas também a **uniformidade** e **eficiência** na execução contratual, **redução de custos administrativos** e a **segurança na entrega dos materiais**. Dessa forma, a proposta de agrupamento é adequada às necessidades do processo de contratação e estará em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. O *Processo SEI Nº* 08810010.000467/2024-20 versa sobre o pagamento de hora-aula em virtude da contratação de instrutores, monitores e coordenação para realização do Curso de Especialização em Atendimento Pré-Hospitalar.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A presente contratação está devidamente alinhada com a Política Nacional de Segurança Pública (PNSP),

Plano Estadual de Segurança Pública (PESP/RN) e com o Plano Plurianual (PPA) da Secretaria Estadual da Segurança Pública e da Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte (SESED/RN), conforme elencado no subtópics 1.2 do Documento de Formalização de Demanda (DFD) - 27249495, conforme descrito abaixo:

10.1.1. A presente contratação está devidamente alinhada com a Política Nacional de Segurança Pública (PNSP) no eixo de FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, na Ação: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE CURSO DE APH., com as Meta(s) Específica(s): Formar 150 (cento e cinquenta) militares que possam executar, com conhecimentos técnicos específicos, o serviço de atendimento de urgência e emergência pré-hospitalar assegurando melhor prestação do serviço, nas ocorrências da atividade fim da corporação.

10.1.2. No Plano Estadual de Segurança Pública (PESP/RN) está inserido no Eixo: 3. Iniciativas de fortalecimento, valorização e proteção de direitos dos profissionais de segurança; na Ação Estratégica: 13. Assegurar atendimento biopsicossocial aos profissionais de segurança pública; na Meta: 18. Reduzir a taxa de suicídio de profissionais de segurança pública em 65% até 2031; e no Indicador: 29. Quantitativo de suicídios de profissionais de segurança pública.

10.1.3. E com o Plano Plurianual (PPA) da Secretaria Estadual da Segurança Pública e da Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte (SESED/RN), no Programa: 1003 – Cidadania e Segurança Pública, com o Objetivo: 160 – Estabelecer a aproximação das forças estaduais de segurança pública com a sociedade e estimular a participação popular no controle social.; Meta: 746 – Instituir a regionalização a partir da integração das ações dos órgãos que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social visando a melhoria dos resultados.; Iniciativa:2247 – Aquisição de bens e equipamentos para os órgãos que compõem o sistema de segurança pública e de defesa social para a realização de suas atividades; e Subação: 327001 – Restruturação das unidades de segurança pública.

10.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

10.2.1. PCA 2026 - 925535 - SECRET.DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL

10.2.2. Id PCA PNCP: 00498299000156-0-000001/2026

10.2.3. Data de publicação no PNCP: 20/05/2025

10.2.4. Id do item no PCA: 158/2025

10.2.5. Classe/Grupo: 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

10.2.6. Identificador da Futura Contratação: 925535-83/2026

10.2.7. Valor: 25.500,00

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

11.1.1. Têm se como resultado pretendido a aquisição de material de insumo necessário para a execução de 6 (seis) turmas no Curso de Atendimento Pré Hospitalar.

11.1.2. Além disso, espera-se atingir a padronização do atendimento de ocorrências de resgate e APH no território do Rio Grande do Norte, bem como dispor de maior efetivo apto para compor as escalas operacionais atuais e, por último, obter a atualização do conhecimento da tropa. Ressalva-se ainda que a pretensa contratação aumentará, de modo geral, a assistência aos atendimentos de urgência e emergência no Estado do Rio Grande do Norte, o que amplia os trabalhos desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte no âmbito do Atendimento Pré-Hospitalar.

11.1.3. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo ao seus militares uma melhor qualidade de vida e à sociedade um serviço de qualidade reconhecido com o melhor a valorização de seus recursos humano, observando-se, ainda, as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não haverá necessidade de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, tendo em vista que o CBMRN possui uma Diretoria de logística com militares treinados para processar os reflexos de uma aquisição com essas características;

12.2. Outrossim, caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes a presente contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Considerando o item 6. O CICLO DE VIDA: A SUSTENTABILIDADE NA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS, do manual supracitado, temos na Destinação Final dos bens:

13.1.1. Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso ou para remanufatura.

13.1.2. Considerando todas as fases do ciclo de vida dos produtos vislumbrados, observamos alguns exemplos de produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada,

com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

13.2. O fornecedor possuir todas as licenças ambientais e de funcionamento, caso necessárias, convergentes à sua atividade comercial e a região de instalação de seu parque industrial, além de atentar ao previsto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010

13.3. Embalagens devem ser compactas e, sempre que possível, feita com material reciclado, biodegradável e atóxico

13.4. A produção não deve se utilizar de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais

13.5. Desta forma, busca-se garantir que os possíveis fornecedores atuem em conformidade a todos os normativos que envolvem a temática, mitigando a probabilidade de empresas não sustentáveis participarem do certame.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. De acordo com o Art; 18 §1º, XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, a contratação deste objeto é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina, pois:

- Atende aos objetivos operacionais do CBMRN;
- Apresenta requisitos técnicos claros e compatíveis com o mercado;
- Possui estimativas de quantidades e valores realistas e fundamentadas;
- Demonstra os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

15. RESPONSÁVEIS:

Eryson **ALAN** Medeiros Azevedo **- 2º TEN QOEM BM**
Gerente

DÁVILLO Stéferson Eloi Paiva **- CB QPBM**
Área Técnica

Karla **SHERON** Toscano Leão **- CB QPBM**
ARTHUR Gabriel Bezerra de Azevedo **- SD QPBM**
Área de Contratações

Documento assinado eletronicamente por **KARLA SHERON TOSCANO LEÃO**, **Cabo QPBM**, em 20/03/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DÁVILLO STÉFERSON ELOI PAIVA**, **Cabo QPBM**, em 20/03/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR GABRIEL BEZERRA DE AZEVEDO**, **Soldado QPBM**, em 20/03/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40175507** e o código CRC **70D0A63D**.